



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 038/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **31ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, sendo os que estão em regime de urgência especial e os da ordem do dia, quais sejam: **Projeto de Lei ordinária nº 195/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil reais e seiscentos reais), destinado a custear despesas do SAMAE. **Projeto de Lei Ordinária nº 202/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 278.962,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária Nº 218/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.982,70 (quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 220/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 222/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a custear despesas das secretarias municipal de administração, assistência social e meio ambiente. **Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 228/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de administração. **Projeto de Lei Ordinária nº 229/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.524,59 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro mil reais e cinquenta e nove centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 230/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.250,829,31 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), destinado a custear despesas



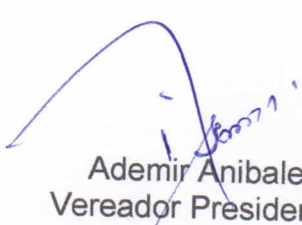
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 176/2023**, de autoria do executivo municipal, que cria o cargo de assessor de proteção de dados e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 211/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura. **Projeto de Lei Complementar nº 16/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera as leis complementares nº 006, de 21 de junho de 1994 e a lei 125, de 10 de dezembro de 2007 e dá outras providências. Após análise, o Ver. Fábio Brito opinou CONTRÁRIO a tramitação do PL nº 202/2023, sugerindo a quebra de regime para tramitação simples, pois o referido projeto é complexo e exige um prazo maior para melhor análise, sendo assim o Ver. Ademir Anibale e o Ver. Eduardo Sanches acompanharam a sugestão do Ver. Fábio Brito, nos demais projetos a comissão não vislumbrou nenhum óbice, razão pela qual **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos mesmos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2023.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Fábio Brito
Vereador Membro